

# Carta de Serviços

Câmara de Gurupi

Poder Legislativo de Gurupi



# COMPOSIÇÃO POLÍTICA

- A Câmara de Vereadores de Gurupi é composta por quinze vereadores.
- A posse dos eleitos ocorre sempre em 1º de janeiro do ano seguinte as eleições.
- A mesa diretora é composta de presidente, vice-presidente e secretário.
- O mandato da mesa é fixado em 2 anos, é proibida a reeleição para o mesmo cargo.
- A primeira eleição da mesa ocorre imediatamente após a posse dos eleitos.



# SOBRE A CÂMARA

- A Câmara Municipal de Gurupi, órgão do Poder Legislativo municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município.
- ▶ PRINCIPAIS ATIVIDADES:
- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso,
- do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.



# Atendimento ao público

- A Câmara Municipal de Gurupi atende ao público em sua sede,
- localizada na **Avenida Goiás, nº 2.880, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi/TO.**
- Horário de atendimento ao público:
- De segunda à sexta-feira, das 7h às 13h00min;
- Horário das reuniões plenárias:
- Toda segunda-feira a parti das 9h
  
- ***CONTATO POR TELEFONE: (63) 3315-1818***



# CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- **Fale conosco:** aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.
- **Ouvidoria da Câmara Municipal:** aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.
- **A identificação não é obrigatória.** Caso o usuário opte em não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultar o andamento da sua manifestação.
- **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):** aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status.



# PORTAL DA CÂMARA

[www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br)

- O portal da Câmara Municipal de Gurupi na internet divulga uma série de
- informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:
- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, códigos municipais, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, resoluções, decretos e Regimento Interno.
- **PORTAL LEGISLATIVO:** comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações.
- **CONSULTAS:** à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.
- **ACESSO À INFORMAÇÃO:** Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Fale Conosco.
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.
- - **OUVIDORIA**



# PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis para consulta e impressão.
- Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.
- **COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?** Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br)).



# PRINCIPAIS SERVIÇOS

## CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar as seguintes matérias legislativas:

- Emenda, Indicação, Medida provisória;
- Mensagem, Moção, Parecer;
- Projeto de código;
- Projeto de consolidação de leis;
- Projeto de decreto legislativo;
- Projeto de lei complementar;
- Projeto de lei de conversão;
- Projeto de lei ordinária;
- Projeto de resolução;
- Projeto de emenda à Lei Orgânica;
- Recurso, Requerimento, Veto parcial ou total;
- Iniciativa – Poder Legislativo;
- Iniciativa – Poder Executivo.



# PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **DENÚNCIA:**
- Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Gurupi eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.
- **COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?**
- Pelo formulário eletrônico, através do canal "OUVIDORIA";
- Pelo sistema e-SIC, clicar em adicionar solicitação
- Pelo telefone (63) 3315-1818
- Presencialmente.



# PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES**
- Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.
- **COMO POSSO SOLICITAR?**
- No link "**OUVIDORIA**", "formulário ouvidoria",
- No link "**CONTATO**", opção "**FALE CONOSCO**", "formulário Fale Conosco";
- No link "**ACESSO À INFORMAÇÃO**", opção "**SIC**", "formulário SIC";
- Presencialmente na Rua Avenida Goiás, nº 2.880, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi/TO.



# PRINCIPAIS SERVIÇOS

- **AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
- Como posso avaliar os serviços prestados?

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a **Ouvidoria da Câmara Municipal**, através do portal [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br) pelo telefone (63) 3315-1818 ou, ainda, presencialmente.

